

EDITAL Nº 08/2026 - 23505.000125/2026-00, 09 de março de 2026

INSCRIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO PRÁTICO DE CONCLUSÃO DE CURSO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público **o procedimento de inscrições para o desenvolvimento de Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC) edição 2026-1.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC), no âmbito da realização das Práticas Profissionais, tem por objetivo proporcionar aos alunos a possibilidade de desenvolver projeto técnico-científico no âmbito interno do Campus Santos Dumont do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, podendo este substituir o estágio obrigatório para a conclusão do curso técnico.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 – O presente edital destina-se a alunos do IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont* que estão matriculados em disciplinas do último semestre **dos cursos técnicos concomitantes/subsequentes** ou último ano **dos cursos técnicos integrados** ou a alunos com vínculo ativo que integralizaram fase escolar, concluindo todas as disciplinas teóricas e práticas de seus cursos, faltando-lhes, para a obtenção de diploma, somente a realização das práticas profissionais.

2.2 – Cada proposta de TPCC (Trabalho Prático de Conclusão de Curso) submetida a este edital deverá:

- a – possuir Requerimento de Inscrição Inicial ou Requerimento de Prorrogação de Prazo (conforme Anexo II ou Anexo III) devidamente preenchido, datado, assinado por discente e docente, e protocolado dentro do período estipulado neste edital (conforme cronograma, Anexo I);
- b – estar vinculada a um professor-orientador do quadro de professores efetivos do Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG (Anexo IV), que será responsável por acompanhar o desenvolvimento do trabalho junto ao aluno devidamente inscrito caso o Requerimento venha a ser **deferido**;
- c – ter aprovação prévia do professor-orientador indicado na ficha de inscrição, constando – para tanto – o aval do referido docente mediante sua assinatura na ficha de inscrição ou prorrogação;
- d – seguir o disposto no Regulamento de Trabalho Prático de Conclusão de Curso do campus Santos Dumont;
- e – Respeitar as normas vigentes para regulação de cursos técnicos do IF Sudeste MG.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição para participar desta edição de orientação para realização de Trabalho Prático de Conclusão de Curso deverá ser protocolada na secretaria do Campus Santos Dumont, através de Requerimento de Inscrição Inicial ou Requerimento de Prorrogação de Prazo, disponíveis neste edital (Anexo II ou Anexo III), **do dia 16 de março a 27 de março de 2026, exclusivamente no horário das 14h às 21h.**

3.2 – Para realização da inscrição, o(a) aluno(a) deverá efetuar os procedimentos a seguir:

- a – Preencher Requerimento de Inscrição Inicial (Anexo II) ou Requerimento de Prorrogação de Prazo (Anexo III) de maneira legível, não deixando em branco nenhum dos campos;
- b – Deverá, obrigatoriamente, constar no Requerimento de Inscrição/Prorrogação o tema do trabalho;
- c – Deverá, obrigatoriamente, constar no Requerimento de Inscrição/Prorrogação o aceite do(a) professor(a) orientador(a);
- d – Deverá, obrigatoriamente, constar no Requerimento de Prorrogação de Prazo as justificativas do(a) aluno(a) e do(a) professor(a) orientador(a);
- e – Protocolar o Requerimento de Inscrição Inicial ou o Requerimento de Prorrogação de Prazo, total e corretamente preenchido, com assinatura do aluno e do professor-orientador, obedecendo aos prazos, horários e local descritos neste edital (Anexo I – Cronograma).

3.3 – **Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, incompletas ou fora do prazo e padrões estabelecidos neste edital.**

4. DA NATUREZA

4.1 – O Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC) constitui-se em uma atividade curricular, de natureza técnico-científica, em campo de conhecimento que mantenha correlação direta com o curso, sendo este um tipo de prática profissional;

4.1.1 – O aluno deverá cumpri-lo, quando houver carga horária estabelecida na matriz curricular de seu curso.

4.1.2 – Nos cursos técnicos, o TPCC deverá envolver, necessariamente, uma pesquisa empírica e não apenas bibliográfica;

4.1.3 – O tema do TPCC deverá manter relação com a área de formação/eixo tecnológico do curso técnico, desenvolvido, preferencialmente, sob a forma de projeto ou de desenvolvimento de um produto – no caso de desenvolvimento de produto, o(s) aluno(s) pode(m) apresentar maquetes ou protótipos acompanhados de memorial de cálculo e demais elementos que embasaram a realização do trabalho;

4.1.4 – O TPCC deverá promover a articulação entre teoria e prática, podendo sua parte empírica ser realizada nas instituições conveniadas que ofertam o estágio supervisionado;

4.1.5 – O TPCC poderá ser avaliado no âmbito de eventos acadêmicos da instituição.

4.2 – O Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC) será redigido sob a forma de monografia e será objeto de defesa oral perante banca examinadora constituída especialmente para esse fim.

4.3 – O Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC) deverá ser realizado durante o semestre letivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante preenchimento e protocolização de Requerimento de Prorrogação de Prazo, no local, horário e período estipulado no Edital de TPCC do semestre imediatamente seguinte ao da orientação do TPCC em andamento, devendo ser de comum acordo entre orientador(a) e orientando(a).

4.4 – O Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC) deve ser apresentado e entregue de acordo com o cronograma previsto neste edital.

4.4.1 – Todos(as) os(as) orientadores(as) de discentes que tiveram seus requerimentos de TPCC **Edição 2026-1** deferidos e cujos trabalhos de orientação transcorreram dentro do estipulado pelos regulamentos do IF Sudeste MG, devem agendar suas apresentações com seus respectivos orientandos e bancas examinadoras, conforme cronograma (Anexo I).

5. DOS PROFESSORES ORIENTADORES

5.1 – Para fins de orientação no Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC), deverá ser observado o limite de orientandos por professor previsto no Regulamento de TPCC.

5.2 – Ficará a critério do(a) discente a escolha do(a) orientador(a), de acordo com o tema do trabalho a ser desenvolvido e conforme Lista de Professores do Campus Santos Dumont (Anexo VI).

5.2.1 – O(a) aluno(a) em fase de inscrição para realização de Trabalho Prático de Conclusão de Curso, ciente da listagem constante no Anexo VI, buscará a anuência de seu(sua) professor(a) de preferência para com a orientação do TPCC, mediante assinatura do(a) referido(a) professor(a) no Requerimento de Inscrição Inicial ou de Prorrogação de Prazo.

5.2.2 – O(a) professor(a) apontado como orientador(a) poderá declinar do convite, tendo em conta sua sintonia com o tema a ser desenvolvido no TPCC do orientando, o comprometimento de sua agenda decorrente de outras orientações em curso, dentre outros fatores.

5.2.2.1 – Em caso de Requerimento de Prorrogação de Prazo, como se trata de continuidade de orientação já iniciada, não é autorizada a mudança de orientador, salvo casos de impedimento previstos.

5.2.3 – Se necessário, o(a) aluno(a) poderá indicar um(a) coorientador(a), tendo para isso a anuência do(a) professor(a) orientador(a) formalmente designado.

6. DOS ORIENTANDOS

6.1 – São deveres do(a) aluno(a) em fase de realização de Trabalho Prático de Conclusão de Curso:

- I. conhecer e respeitar as determinações do Regulamento de Trabalho Prático de Conclusão de Curso;
- II. assinar Termo de Compromisso, junto com o Professor Orientador, caso a inscrição seja deferida;
- III. apresentar ao Professor Orientador todo o material de acompanhamento e o trabalho final nos prazos estabelecidos;
- IV. comunicar ao Professor Orientador situações que ocorram durante o processo de construção do TPCC e que necessitem de sua interferência para salvaguardar a qualidade do processo de ensino / aprendizagem;
- V. cumprir com assiduidade o cronograma das atividades do TPCC;
- VI. desenvolver as atividades de TPCC observando procedimentos éticos e morais, respeitando o sigilo das Instituições;
- VII. participar dos encontros periódicos com o Professor Orientador de TPCC no dia e horário previamente definidos, para que os mesmos possam desenvolver as atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação do processo;
- VIII. entregar ao Orientador 03 (três) vias do trabalho final, encadernadas em espiral, para avaliação em Banca Examinadora;
- IX. submeter-se aos processos de avaliação estabelecidos nos Regulamentos da Instituição;
- X. efetuar as correções sugeridas pela Banca Examinadora e entregar, no mínimo, 01(uma) via impressa da versão final do trabalho e 01 (uma) via em formato PDF nos prazos estabelecidos.

6.2 – A elaboração do Trabalho Prático de Conclusão de Curso é de inteira responsabilidade do aluno-orientando, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, conforme estabelecido no Regulamento de Trabalho Prático de Conclusão de Curso, as atribuições específicas inerentes ao seu trabalho.

6.3 – O descumprimento, pelo(a) aluno(a), de suas responsabilidades e deveres atinentes ao planejamento e informação sobre o estágio de desenvolvimento de sua pesquisa, autoriza o(a) professor(a) a solicitar, à Direção de Desenvolvimento Educacional, seu desligamento dos encargos da orientação do referido trabalho, com os inafastáveis reflexos na avaliação do trabalho.

6.4 – Os orientandos deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o(a) professor(a) orientador(a) do projeto, devendo o aluno cumprir uma jornada de no mínimo 2 (duas) horas semanais de atividades de orientação nas dependências do Campus Santos

Dumont do IF Sudeste MG, desde que observadas as normas de biossegurança dispostas nas regulamentações vigentes.

7. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

7.1 – Será divulgada a listagem de todos os Requerimentos Inscrição Inicial ou Prorrogação de Prazo, com o resultado provisório para cada aluno(a).

7.2 – Deste resultado caberá recurso, devidamente fundamentado e redigido em Formulário próprio constante deste Edital (Anexo V).

7.3 – Os Formulários de Recurso contra o Resultado Provisório deverão ser protocolados na Secretaria do Campus Santos Dumont – IF Sudeste MG, **das 14h às 21h, no dia 03 de abril de 2026.**

7.4 – Não serão aceitos recursos entregues fora dos dias, horários e local estipulados neste edital ou em Formulários diferentes do constante do Anexo V.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Considera-se em fase de realização de TPCC o aluno com inscrição deferida neste Edital.

8.2 – Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

8.3 – As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Desenvolvimento Educacional, observada a legislação vigente.

8.4 – O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento e concordar com as regras constantes no presente Edital.

Santos Dumont, 09 de março de 2026.

Tiago Fávero de Oliveira
Diretor de Desenvolvimento Educacional
Portaria GABREITOR/IFSUDMG N° 305, de 24 de abril de 2024
IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont

*Este Edital encontra-se assinado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos do IF Sudeste MG.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital	09 de março de 2026
Inscrições	16 a 27 de março de 2026
Resultado provisório das inscrições	30 de março de 2026
Recursos contra o resultado provisório das inscrições	31 de março de 2026
Resultado final e homologação das inscrições deferidas	03 de abril de 2026
Início das orientações de TPCC's	06 de abril de 2026
Término do prazo de orientações de TPCC's	30 de julho de 2026
Período de defesa dos TPCC's finalizados	31 de julho a 28 de agosto de 2026

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRABALHO PRÁTICO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a): _____

Curso/turno: _____ Ano de Ingresso: _____

Título ou tema geral do trabalho: _____

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Nome do(a) Coorientador(a) (se houver): _____

Natureza da Atividade:

() Projeto de Iniciação Científica

() Projeto de Extensão

() Projeto de Ensino

() Pesquisa Empírica

() Desenvolvimento de Técnicas e/ou Produtos

() Outros – Especifique: _____

Justificativa: (relevância do trabalho):

Santos Dumont, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

Assinatura do(a) Coorientador(a) (se houver): _____

PARECER da Direção de Desenvolvimento Educacional:

() Deferido () Indeferido

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Justificativa (somente em caso de indeferimento):

ANEXO III
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TRABALHO PRÁTICO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a): _____

Curso/turno: _____ Ano de Ingresso: _____

Título ou tema geral do trabalho: _____

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Nome do(a) Coorientador(a) (se houver): _____

Natureza da Atividade:

() Projeto de Iniciação Científica

() Projeto de Extensão

() Projeto de Ensino

() Pesquisa Empírica

() Desenvolvimento de Técnicas e/ou Produtos

() Outros – Especifique: _____

Data da inscrição original: _____

Justificativa do (a) aluno(a) para o pedido de prorrogação de prazo:

Assinatura do(a) aluno(a): _____

Justificativa do (a) professor(a) orientador(a) para o pedido de prorrogação de prazo:

Assinatura do(a) professor(a): _____

Santos Dumont, _____ de _____ de 2026

PARECER da Direção de Desenvolvimento Educacional:

() Deferido () Indeferido

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Justificativa (somente em caso de indeferimento):

ANEXO IV

LISTA DE PROFESSORES

Aline de Sousa Loli
Ana Paula Lima dos Santos
André Diniz de Oliveira
Antonia Amelia Barbosa
Antonio Henrique Martins de Carvalho
Arthur Nascimento Assuncao
Arturene Maria Lino Carmo
Beatris Cristina Possato
Bruno Damien da Costa Paes Jürgensen
Carlos Artur Alevato Leal
Claudio Henriques da Matta
Daniele Rodrigues Francisco
Danielle Novais Uchoa
Fernando Paulo Caneschi
Flavia Calvano
Geisa Martins Soares
Gustavo Jose Santiago Rosseti
Helton Nonato de Souza
Henrique Selani Silva
Hélcio Pinto do Nascimento
Joao Paulo Albuquerque Kalil
Joicy Pimentel Ferreira
Jose Henrique Chaves
Leonardo Amorim De Araujo
Leonardo Ribeiro Barbosa
Liana Krakecker
Lisleandra Machado
Lucas Medeiros e Melo
Lucas Mendes Ferreira
Luid Pereira de Oliveira
Marcio de Paiva Delgado
Monalisa Reis da Silva
Pablo Carlos de Siqueira Furtado
Paulo Cezar de Oliveira
Raquel Guimarães Lins
Reginaldo Jose Cavallaro
Ricardo Facchini Garcia
Richard Correa Esteves Junior
Samuel Oliveira de Almeida
Sandro Farias Pinto
Sarah Munck Vieira
Silvana Rodrigues Pires Moreira
Tadeu Samuel Pereira
Tiago Favero de Oliveira
Vicente Rezende de Almeida Junior

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Aluno(a): _____

Curso/turno: _____ Ano de Ingresso: _____

Título ou tema geral do trabalho: _____

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Nome do(a) Coorientador(a) (se houver): _____

Natureza da Atividade:

() Projeto de Iniciação Científica

() Projeto de Extensão

() Desenvolvimento de Técnicas e/ou Produtos

() Outros – Especifique: _____

Argumentação contra o indeferimento de Inscrição Inicial ou Prorrogação de Prazo:

Santos Dumont, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

PARECER da Direção de Desenvolvimento Educacional:

() Recurso Deferido () Recurso Indeferido

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Justificativa (somente em caso de indeferimento do recurso):
